



EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO DE 2024

O Colégio Mônaco, na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, abre matrículas para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio para o ano de 2024, de acordo com as normas abaixo especificadas:

1 - DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

- 1.1 Prazos para as matrículas:
- 1.1.1 Período: de 01/09/2023 à 20/11/2023 A escola garante a vaga para os alunos atuais que efetivarem sua reserva.
- 1.1.2 Os alunos novos serão matriculados de acordo com item 2 deste edital.
- 1.2 Horário de atendimento para reservas e matrículas: das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.
- 1.3 Local: Secretaria do Colégio Mônaco, Rua Albertina Nascimento, 132 Centro Votorantim SP telefone 15-3353.7711.
- 1.4 Pagamento: Até o vencimento em qualquer agência bancária ou de acordo com o acordado no ato da matrícula.

2 - VAGAS E CURSOS

2.1 - As vagas oferecidas pelo Colégio Mônaco para o ano de 2024 constam no quadro abaixo reservando-se o colégio o direito de não abrir as turmas em que o número mínimo de alunos para funcionamento não seja alcançado ou ainda reduzir o número máximo de alunos por turma em decorrência de fatores internos ou externos. De acordo com proposta pedagógica, espaço físico e prazos de matrículas as classes foram assim distribuídas para 2024:











Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015 DOSP 23/01/2015 - Pág 23 - Executivo - Caderno 1

Turma/Anos	Manhã	Tarde	Número MÍNIMO de alunos para funcionamento da turma	Número MÁXIMO de alunos para funcionamento da turma
1º Ano – F1		1 turma	10	30
2º Ano – F1		1 turma	10	33
3º Ano − F1		1 turma	10	33
4º Ano – F1		1 turma	10	33
5º Ano − F1		1 turma	10	33
6º Ano – F2	1 turma		10	37
7º Ano – F2	1 turma		10	37
8º Ano – F2	1 turma		10	37
9º Ano – F2	1 turma		10	37
1ª Série - Médio	1 turma		10	40
2ª Série - Médio	1 turma		10	40
3ª Série - Médio	1 turma		10	40

3 - HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

TURMA/ANO	MANHÃ	TARDE
1º ao 5º ANO		Das 13h00 às 17h30
6º ao 9º ANO	Das 7h00 às 12:30	
NOVO ENSINO MÉDIO	Das 7h00 às 12:30 – podendo ter aulas no período da tarde em dias alternados da semana.	









4 - PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA OS CURSOS

4.1 – Disponível na secretaria e no site do colégio para conhecimento.

5 – CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- 5.1 Para o 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental: crianças que completam 6 (seis) anos até 31 de março de 2024.
 - 5.3 Para o 1º ano do Ensino Médio: ter o Ensino Fundamental concluído até 2023.

6 - DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

São necessários os seguintes documentos para matrícula no Colégio Mônaco:

6.1 - Alunos atuais:

- a) Comprovante de endereço recente do responsável legal e financeiro;
- b) Termo de Adesão e Matrícula, devidamente preenchido com dados atualizados;
- c) Termo de Consentimento em atendimento à Lei 13.709/2020 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS LGPD);
- d) Cópia da carteira de vacinação.

6.2 - Alunos novos:

 a. Termo de Adesão e Matrícula devidamente preenchidos (fornecidos no ato da matrícula);











- b. Termo de Consentimento em atendimento à Lei 13.709/2020 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD).
- c. Declaração de Escolaridade original (caso não tenha terminado o ano letivo);
- d. Declaração de Transferência, ao final do ano letivo, enquanto não obtiver o Histórico Escolar (prazo de validade 30 dias);
- e. Histórico Escolar entregar até 30 dias após início das aulas;
- f. Cópia da Certidão de Nascimento do (a) aluno (a);
- g. Cópia do CPF e RG do (a) aluno (a);
- h. Cópia do CPF e RG do responsável legal e do responsável financeiro;
- i. Cópia do comprovante de residência do responsável legal e do responsável financeiro;
- j. Cópia da carteira de vacinação;
- k. Declaração de Adimplência Quitação de pagamento da escola de origem.

7 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 7.1 Toda solicitação e matrícula passa por análise de crédito do responsável financeiro, sendo facultativo às famílias a apresentação de terceiros como responsáveis, desde que os pais dos menores assinem solidariamente.
- 7.2. Ao assinar o Termo de Adesão e matrícula, o responsável pelo aluno, aceita e submete-se as determinações do Regimento, do Plano Escolar e das Normas de Convivência do estabelecimento de ensino, que está à disposição para deles tomar conhecimento, por inteiro no site www.colegiomonaco.com.br.
- 7.3 A aceitação e o deferimento da matrícula dão-se tacitamente sendo, contudo, formal e escrita a rejeição e o indeferimento.
- 7.4 O estabelecimento não recusa matrícula, nem dá tratamento desigual aos alunos matriculados, por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como por preconceito de sexo, raça ou classe social.











- 7.5 Obedecida a legislação aplicável, conforme o caso, para a transcrição e anotação de dados ou para fazer parte do prontuário do aluno, poderão ser exigidos outros documentos julgados necessários, para melhor acompanhamento e desenvolvimento escolar do aluno.
- 7.6 Fica facultada ao Colégio a concessão de descontos sobre a anuidade, sem que isso se caracterize obrigatoriedade ou novação.

8 - DO VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR

- 8.1 De acordo com a Lei 9870/99, art. 1º, "§ 5º, o pagamento da escola se faz sob a forma de anuidade, podendo ser dividida em até 13 parcelas, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula para os alunos atuais ou novos.
 - 8.1.1 Os valores e formas de pagamento do curso constarão no Termo de Adesão e Matrícula, à disposição na secretaria do Colégio.
- 8.2- Para o reajuste da anuidade escolar de 2024, o estabelecimento observou as disposições da legislação vigente, com base no planejamento pedagógico e econômico-financeiro do colégio. Os descontos concedidos aos alunos são passíveis de renovação, observando o cronograma de matrículas, as cláusulas contratuais, aplicando-se o reajuste de acordo com a Lei 9870/99.
- 8.3 Para o ano de 2024 foram observados e previstos na fixação dos valores da anuidade e fixação de descontos os possíveis períodos de pandemia e/ou epidemias, sendo que nessa previsão já foram aplicados todos os descontos cabíveis para o ano de 2024.
- 8.4 Na hipótese de inadimplência, o contratante perderá o desconto eventualmente concedido, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.
- 8.5 O responsável pelo aluno somente poderá efetivar a matrícula após quitação de débitos anteriores.









- 8.6. Caso venha a surgir débitos posteriores à data da matrícula decorrentes do ano de 2023, a matrícula para 2024 será indeferida e o valor pago será utilizado para amortização do débito.
- 8.7 O Colégio **poderá** oferecer descontos na anuidade escolar para **novos alunos** de acordo com a disponibilidade de vagas ou de acordo com promoções ou parcerias a serem criadas.

9 - DO UNIFORME, MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR

- 9.1 É obrigatório o uso diário do uniforme escolar em todas as séries e ciclos, inclusive nas séries finais, no período de atividades curriculares e extracurriculares, inclusive o uniforme de inverno quando houver variação climática.
- 9.2 O material didático adotado para o ano de 2024 do Sistema de Ensino ANGLO e material escolar de consumo adotados <u>não estão inclusos nos valores da anuidade/mensalidade</u> apresentados pelo colégio. Deverão ser providenciados de acordo com orientações e proposta para o ano letivo, disponibilizadas no site e secretaria do colégio.

10 - DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

10.1 - As orientações para a matrícula do aluno nas atividades extracurriculares serão disponibilizadas no site e na secretaria, bem como os valores e horários.

11 - A DURAÇÃO DO PERÍODO LETIVO, CALENDÁRIO E HORÁRIOS

- 11.1 A duração do período letivo será de no mínimo 200 dias de trabalho escolar efetivo, garantindo-se o cumprimento da carga horária referente a cada nível de ensino em conformidade com as disposições legais.
- 11.2 O calendário escolar de 2024 será disponibilizado no site até <u>10 de janeiro</u> de 2024.











12 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

12.1 - A Política de Bolsa de Estudos e Descontos é de mera liberalidade e responsabilidade da Entidade Mantenedora do Colégio.

13 - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 A matrícula do aluno só será deferida para a série seguinte, após a assinatura da Ata de Resultados Finais do último Conselho de Classe de 2023, na qual constará a sua aprovação, sendo deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.
- 13.2 A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai e/ou responsável e deferida pela Direção do Colégio.
- 13.3 Somente serão deferidas as matrículas que atenderem todas as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.
- 13.4 Oportunamente, o Colégio Mônaco, expedirá outras instruções, caso necessário.
- 13.5 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos individualmente pela Direção do Colégio e Entidade Mantenedora se de sua incumbência.

Votorantim, 09 de agosto de 2023.

Marilsa Galli Barbosa Gestora Escolar





